RESOLUÇÃO Nº CM-022/1984

Autoriza o Executivo Municipal de Divinópolis a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, para implantação de serviço de água.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, para implantação do serviço de água no Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir, na operacionalização do Projeto em apreço, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, as obrigações constantes das clausulas conveniais, bem como a empreender o cumprimento do que dispõe o convênio em seu todo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em plena vigência na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 26 de dezembro de 1984.

Dr.Divino José dos Santos

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº2602 – data-28/12/1984.

/sf